



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 420

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Atos Oficiais – Câmara Municipal	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

LEI COMPLEMENTAR Nº 643, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no Município de Patos de Minas e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 625, de 28 de abril de 2020, prorrogado pela Lei Complementar nº 636, de 24 de fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Patos de Minas (MG).

Art. 2º A contratação de pessoal para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), de que trata a Lei Complementar nº 625, de 28 de abril de 2020, fica dispensada da prévia existência de lei de criação dos cargos excepcionalmente necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de junho de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.524, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Comissão responsável pela análise dos documentos e validação das inscrições para a aquisição do Auxílio Emergencial destinado ao segmento cultural do município de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de atribuição que lhe confere a alínea “a” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei nº 8.038, de 24 de junho de 2021, que Institui o Auxílio Emergencial ao segmento Cultural de Patos de Minas, destinados aos artistas, em decorrência da suspensão das festas e eventos em 2021, por força da COVID-19”;

Considerando o disposto no processo administrativo digital nº 72.820 de 10 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão responsável pela análise dos documentos e validação das inscrições para a aquisição do Auxílio Emergencial destinado ao segmento cultural do município de Patos de Minas, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- Marcella da Rocha Garcia - Presidente
- Rogério Máximo da Silva
- Jorge Gomes da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Franciele Aparecida Ferreira de Sousa

III – Representante da Advocacia-Geral do Município

a) Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de junho de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.525, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo que identifica.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 42.016, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 4.503, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de junho de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 29/6/2021

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE DANIEL RODRIGUES DE AZEVEDO PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor foi nomeado através do Decreto de 18/6/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito o ato de nomeação do servidor DANIEL RODRIGUES DE AZEVEDO, Matrícula 6047, portador do CPF nº 031.965.366-88, para o cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2021,.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de junho de 2021 .

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 185/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, o item 3136 foi reequilibrado. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 28 de junho de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (açúcar, farinha, arroz, vinagre, etc) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2021, o item 50394 foi reequilibrado. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 28 de junho de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2021 – PROCESSO Nº 108/2021 – A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Patos de Minas DECIDE pela revogação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 68/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Patos de Minas, 28 de junho de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 059/2021 – Proc. nº 081/2021 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização no enfrentamento à pandemia da covid-19, em favor dos licitantes: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA para os lotes 1 - 5 - 6 - 7 - 8 – 13 com o valor total de R\$ R\$17.810,000 (dezesete mil e oitocentos e dez reais); HIGOR SILVA CANEDO para os lotes 2 - 11 - 14 com o valor total de R\$43.127,60 (quarenta e três mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos); JLM DISTRIBUIDORA EIRELI para os lotes 4 - 9 - 12 com o valor total R\$ R\$6.210,70 (seis mil e duzentos e dez reais e setenta centavos). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível nos sites <http://187.72.229.145:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 28 de junho de 2021. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1226, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” ao estudante Diogo Mendonça Leite.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao estudante Diogo Mendonça Leite o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º O homenageado se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de junho de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1227, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Concede a Medalha de Mérito de Destaque Rural ao Sr. Erival Matos Braga.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Erival Matos Braga a Medalha de Mérito de Destaque Rural “Dr. Moacir Viana de Novaes”.

Art. 2º A entrega da referida medalha far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de junho de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1228, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Paulo Eduardo Rocha Brant.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Paulo Eduardo Rocha Brant o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de junho de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural

Ata da 262ª (ducentésima sexagésima segunda) reunião, ordinária, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas (Condepahc). Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30minh (treze horas e trinta minutos), por videoconferência, em razão da pandemia da Covid-19, aconteceu reunião ordinária, participando os seguintes membros: 1) Poder Público. a) Efetivos: Alessander Freitas do Amaral, Historiador e Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep), Ivanir Rosa de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Danilo Andrade Guerra, Arquiteto e Urbanista, representante da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) e Aurélio Rocha de Mendonça Pinheiro, Professor, representante da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas. 2) Sociedade Civil. a) Efetivos: Caio César Gonçalves, Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp), Eduardo Cardoso de Araújo, Arquiteto e Urbanista, representante das instituições de ensino superior (Unipam) e Terezinha Ilda Queiroz Pereira, Arquiteta e Urbanista inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU). Suplente da sociedade civil efetivado por ordem de chegada Marcelo Malheiro de Queiroz,

Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp). Demais suplentes presentes: Alex de Castro Borges, Arquiteto, representante da Dimep, que participou da reunião para apoio técnico ao Conselho. A reunião foi comunicada aos conselheiros por meio eletrônico: aplicativo whatsapp. O presidente Caio nomeou o conselheiro Eduardo como responsável pela organização da videoconferência. Após assumir a condução da reunião, em forma regimental, Caio apurou e validou o quórum. Em seguida, apresentou a pauta do dia. Temas: 1 - Festival de promoção da arte, cultura e patrimônio cultural de Patos de Minas. Relator Alessandro. 2 - Proposta de tombamento parcial do imóvel situado na Avenida Paranaíba nº 896, popularmente denominado de “Casa Mesquita Passos”. Relator Alessandro (participação da advogada Mirian Gontijo). 3 - Apresentação de documento solicitado ao locatário pelo Conselho comprovando o tipo de intervenção realizado no imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 804, esquina com Avenida Paranaíba, inscrito no rol de inventários do Município. Relator Alessandro. 4 - Premiere dos documentários patenses: “Congado: Um Reino Oculto no Brasil Profundo” & “Patos de Minas - Nas Vozes da Folia”. Relator Alessandro (participação de Helvécio - gestor cultural do projeto). 5 - Análise do Projeto em 3D referente à implantação da Linha de Recalque da Estação Elevatória de Esgoto 03 situada no Distrito Industrial III a qual deverá ser anexa a ponte do Rio Paranaíba. Relator Alex. 6 - Proposta de intervenção na Casa Cônego Getúlio. Relator Marcelo Malheiros. 7 - Intervenção no conjunto paisagístico da Avenida Getúlio Vargas. Relator Eduardo. Apresentada a pauta, passou-se a discussão dos temas em questão. O Presidente abriu os trabalhos dando boas vindas a todos. Item 1. Com relação ao Festival de promoção da arte, cultura e patrimônio cultural de Patos de Minas, Alessandro colocou que o objetivo deste Festival é a valorização e difusão dos bens culturais protegidos pelo Patrimônio Histórico e Cultural, gerenciados pela Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural – DIMEP e fiscalizados pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – CONDEPAHC, através de apresentações audiovisuais produzidas por pessoas físicas de ordem formal ou informal, inseridos, culturalmente e representativamente, nos segmentos protegidos pelo patrimônio cultural que abordem a temática “Patos de Minas: sua cultura, suas raízes – base para um novo mundo”. Alessandro também informou que as categorias contempladas pelo Festival do Patrimônio Cultural são as seguintes: Congadas, Folia de Reis, Capoeira, Artesanato, Viola: tocar e fazer, Feitio da Pamonha e o Feitio do Queijo. O valor destinado a premiações para cada categoria relacionada será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por segmento. Ivan reforçou a importância do Festival para a valorização e divulgação dessas manifestações culturais, que foram de certa forma, prejudicadas pela pandemia do COVID 19. Caio levantou a necessidade do edital do festival estar devidamente adequado para que o projeto possa ser pontuado na lei do ICMS Patrimônio Cultural. Danilo sugeriu algumas mudanças e adequações no edital do Festival, principalmente nos critérios de seleção das apresentações. Posteriormente, os conselheiros aprovaram a utilização de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural para realização do referido Festival. Item 2. Com relação à proposta de tombamento parcial do imóvel situado na Avenida Paranaíba nº 896, popularmente denominado de “Casa Mesquita Passos”, participaram também da reunião as advogadas Dr. Mirian Gontijo e Dr. Rayanne Bárbara, representantes do proprietário do imóvel. As referidas advogadas apresentaram ao Conselho uma proposta de tombamento parcial do imóvel a partir da preservação da fachada e outros elementos arquitetônicos. Relataram aos conselheiros que atualmente o imóvel se encontra fechado, com riscos de degradação e que o proprietário valoriza a importância histórica e arquitetônica do bem e pretende dar uma nova funcionalidade ao imóvel, preservando ainda elementos históricos e arquitetônicos importantes, por isso, a proposta do tombamento parcial. Eduardo e Marcelo levantaram a necessidade de definir a profundidade da preservação e alinhar com quem for elaborar o novo projeto a amplitude e a visibilidade do que será preservado e mantido da construção original. Terezinha reforçou também que é preciso definir o perímetro de tombamento e entorno, além de destacar a importância do imóvel, estilo modernista da década de 1960. Ficou então definido que a DIMEP, será responsável por apresentar diretrizes de tombamento, que servirão de base para elaborar o projeto de intervenção no imóvel. O arquiteto Alex de Castro Borges, representante da Dimep que fornece apoio técnico ao Conselho, ficou responsável pela elaboração das diretrizes para o tombamento parcial do bem. Portanto, as diretrizes serão elaboradas e levadas ao Conselho para análise e parecer. Item 3. Alessandro apresentou ao Conselho documento solicitado comprovando o tipo de intervenção realizado no imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 804, esquina com Avenida Paranaíba, inscrito no rol de inventários do Município. Terezinha mencionou a importância do imóvel, de estilo modernista e reforçou a necessidade de não alterar os itens originais. O documento apresentado retratou que as características originais foram mantidas e as intervenções foram apenas com o intuito de conservação do imóvel. Os conselheiros ainda sugeriram a realização de um projeto mais detalhado, explicando as possíveis modificações feitas. Item 4. O gestor cultural Helvécio apresentou ao Conselho um projeto de Premiere dos documentários patenses: “Congado: Um Reino Oculto no Brasil Profundo” & “Patos de Minas - Nas Vozes da Folia”. Helvécio colocou que esse projeto visa potencializar as capacidades de exibição do documentário "Congado: Um Reino Oculto no Brasil Profundo", aproveitando o prestígio conferido pelas recentes conquistas em Festivais e Mostras para realizar uma premiere voltada à sociedade Patense, onde serão levantados fundos para a manutenção e expansão da Associação de Congado Nossa Senhora do Rosário, e para a capacitação de gestor cultural que continue trazendo desenvolvimento econômico para o município e para as comunidades congadeiras e moçambicanas por vias culturais e de economia criativa. O projeto apresentado teria um custo de R\$ 20.000,00 que seriam financiados com recursos do FUMPAC. Caio elogiou o projeto, achou a iniciativa interessante. Eduardo solicitou os documentários para os conselheiros assistirem. Foi pedido também para que o projeto completo e documentários fossem enviados aos conselheiros para apreciação. Alessandro ficou responsável por enviar tudo o que foi solicitado para o grupo de whatsapp do Conselho para análise e posterior parecer. Item 5. Com relação a Análise do Projeto em 3D referente a implantação da

Linha de Recalque da Estação Elevatória de Esgoto 03 situada no Distrito Industrial III a qual deverá ser anexada a ponte do Rio Paranaíba, Alex, arquiteto representante da Dimep que fornece apoio técnico ao Conselho apresentou o projeto enviado pela COPASA. Participou também da reunião a engenheira da COPASA Marcella para o esclarecimento de dúvidas dos conselheiros. Marcelo Malheiros comentou que aparentemente a intervenção é pouco visível, que quase não se vê a tubulação. Alex alertou da necessidade de ficar atento ao impacto visual na ponte e que uma intervenção poderia abrir precedentes para novas intervenções por parte de outras empresas. Caio levantou a ideia de uma possível contrapartida por parte da empresa COPASA, como uma possível revitalização da ponte, pintura ou iluminação. Sobre a possibilidade da contrapartida, Marcella (engenheira da COPASA) orientou que formalizasse o pedido através de ofício. Alessandro ficou responsável por elaborar o ofício e enviar a COPASA. O Conselho também solicitou o projeto completo de intervenção na ponte do Rio Paranaíba para análise. Item 6. Sobre a proposta de intervenção na Casa Cônego Getúlio, Marcelo apresentou o projeto de intervenção feito pelo proprietário e propôs algumas alterações no projeto. Marcelo reforçou a necessidade de uma reforma no telhado que está em condições precárias e sugeriu também pintar todo o imóvel com uma única cor, ao contrário do proposto no projeto inicial. Alex colocou a imprescindibilidade de intervenção mínima no imóvel e de estabelecimento de diretrizes. Caio solicitou elaboração de diretrizes para a análise do Conselho e posteriormente repassar para a arquiteta do projeto. Alessandro ainda retratou a necessidade de elaboração de diretrizes de intervenção para todos os bens tombados do município. Alex sugeriu também o envolvimento do curso de Arquitetura do Unipam no auxílio à elaboração dessas diretrizes. Item 7. Sobre a intervenção no conjunto paisagístico da Avenida Getúlio Vargas, Eduardo colocou que a decisão da remoção da árvore em frente à Escola Marcolino de Barros foi precipitada e que gostaria de receber os laudos constatando a necessidade de retirada da referida árvore. Ele abordou também que a remoção foi sem consulta prévia ao Conselho e que normas técnicas para a poda não foram seguidas. Caio relatou a situação de apodrecimento da árvore e o risco que a manutenção da árvore poderia trazer às pessoas que transitam pela praça. Alessandro ainda afirmou que foram feitos laudos por parte da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil constatando a necessidade da remoção da árvore. Caio sugeriu ainda a elaboração de um ofício ao Executivo justificando a insatisfação do Conselho sobre a situação, que foi a intervenção no conjunto paisagístico da Avenida Getúlio Vargas, bem tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural, sem consentimento prévio desse Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Alessandro Freitas do Amaral, Diretor da DIMEP, pelo Presidente Caio César, que dirigiu os trabalhos, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Alessander Freitas do Amaral
Ivanir Rosa de Oliveira
Danilo Andrade Guerra
Aurélio Rocha de Mendonça Pinheiro
Caio César Gonçalves
Eduardo Cardoso de Araújo
Terezinha Ilda Queiroz Pereira
Marcelo Malheiro de Queiroz
Alex de Castro Borges

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.